

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 09-0133/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: 101

09-0133/2001 DE 04/11/01

PROMOVENTE: VEREADOR

WILLIAM WOL

EMENTA:

REQUER PROVIDÊNCIAS UMA VEZ QUE O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE NÚMERO 2447/01, DE 4.9.2001, ENCAMINHADO À SECRETARIA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO SEM/SGAA NÃO FOI RESPONDIDO DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS QUE É FACULTADO AO EXECUTIVO

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
13/10/2010 15:03:34

00000003919-56



ARQUIVADO EM 09/12/01

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Folha nº <u>01</u> do proc.
Nº <u>135</u> de <u>01</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador William Woo

REQUERIMENTO "D" Nº

08 - RDP
08-0135/2001

REQUERIMENTO

LA ATM para manifestação.

06/11/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, artigo 82 § 1º. e § 2º da Lei Orgânica, sejam tomadas as providências previstas em lei, uma vez que o Requerimentos de Informação de número 2447/2001 de 04 de setembro de 2001 encaminhado à Secretaria do Governo do Município SGM/SGAA, não foi respondido dentro do prazo de 30 (trinta) dias que é facultado ao Executivo.

Sala das Sessões, em 31 de Outubro de 2001.

WILLIAM WOO

Vereador
Vice-líder PSDB

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

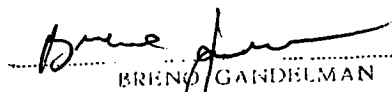
06 NOV 2001

16:00hs.

Sra. Assessora Karen:

Solicito informar.

SP 06/11/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob nº _____ e folha de informação sob nº _____ _____ 06/11/01 a _____)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de novembro de 2001.

Sr. Assessor Chefe:

Trata-se, o presente, de requerimento formulado pelo nobre Vereador William Woo, solicitando que sejam tomadas medidas previstas em lei, uma vez que o Requerimento de Informação nº 2447/2001, de 04 de setembro de 2001, encaminhado à Secretaria do Governo do Município SGM/SGAA, não foi respondido no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Orgânica do Município.

O artigo 82, da mesma Lei Orgânica, dispõe:

“ Art. 82 – Todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive o Prefeito e o Tribunal de Contas do Município, ficam obrigados a fornecer informações, de qualquer natureza, quando requisitadas, por escrito e mediante justificativa, pela Câmara Municipal de São Paulo através da mesa, das Comissões ou dos Vereadores.

§ 1º - É fixado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que o Executivo preste as informações requisitadas pelo Poder Legislativo, na forma do disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - É cabível recurso judicial para o cumprimento do “caput” desta artigo, se não observado o prazo estipulado no parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas em lei.”

Após consulta aos dados relativos ao requerimento, constatou-se que o mesmo foi apresentado na 78ª Sessão Ordinária, realizada em 20/09/2001 e a Câmara encaminhou o Ofício CMSP 4013/2001 em 21/09/2001, solicitando as informações. A resposta da Prefeitura foi recebida na Câmara em pelo ofício ATL 420/01, em 25 de outubro de 2001, e recebida pelo Gabinete do Vereador William Woo em 29/10/2001.

No caso em questão, pelas datas constantes acima, e, considerando que a data de início do prazo deve ser a de recebimento do pedido pela Prefeitura, as informações parecem ter sido encaminhadas dentro do prazo.

No entanto, considerando que a resposta já foi recebida, ainda que tivesse sido feita fora do prazo, não caberia mais o recurso judicial previsto no § 2º, do artigo 82, uma vez que o objeto deste é o fornecimento das informações, não havendo penalidade para o atraso.

Face ao exposto, considerando que as informações já foram encaminhadas, não cabe qualquer providência legal a ser tomada pela Presidência, recomendando-se a esta que dê ciência ao eminente Vereador.


KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico II (Juri)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Presidente:

Face as considerações da Assessora Jurídica, considerando que as informações já foram prestadas e não há penalidade para a mora, não há providências a serem tomadas pela Presidência.

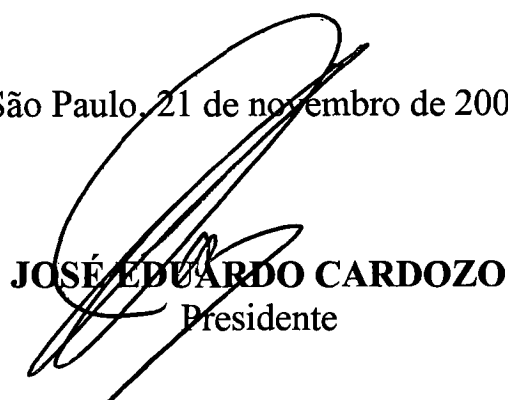
São Paulo, 20 de novembro de 2001


BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

Acolho a manifestação da Assessoria Técnica da Mesa.
Dê-se ciência ao Nobre Vereador William Woo.

São Paulo, 21 de novembro de 2001


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Sr. Presidente, até faço um apelo a V.Exa., isso já foi passado na televisão, foi feito tudo e até...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Nobre Vereador Domingos Dissei, a questão de ordem de V.Exa. já foi bem colocada e posso dizer a V.Exa. apenas o seguinte: não posso usar dois pesos e duas medidas, não posso fazê-lo. O nobre Vereador Celso Jatene já havia colocado essa questão e o Regimento é claro: Por mais bom senso que V.Exa. me proponha, não posso passar por cima do Regimento porque, pelo menos eu, o respeito. O artigo 307, parágrafo único só permite nesta fase questões de ordem que tenham a ver com questões em apreciação.

Para suspender a sessão, só posso fazê-lo nos termos do artigo 141 nesta fase, nobre Vereador Salim Curiati. V.Exa. pode pegar o Regimento e conferir, não há essa questão prevista no Regimento. E mais, se eu suspender a sessão, não posso passar a fita na sessão. É impossível suspender a sessão e passar a fita na sessão, nobre Vereador Domingos Dissei, é algo absolutamente lógico: se a sessão suspensa está, não posso passar a fita na sessão, não há como.

Nobre Vereador Salim Curiati, sei que V.Exa. está protestando, mas suspender a sessão e passar a fita na sessão é um expediente que esta Presidência não consegue compreender na sua lógica intrínseca. Então, por essa razão, por não ser possível no Prolongamento do Expediente, por não caber efetivamente suspensão de sessão e por ser impossível, juridicamente, suspender a sessão e passar a fita na sessão, esta Presidência indefere a questão de ordem do nobre Vereador Domingos Dissei.

Nobre Vereador William Woo, a última questão.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - (Pela ordem) - Eu solicito a V.Exa....

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Nobre Vereador Domingos Dissei, já respondi a questão de V.Exa., não posso suspender a sessão e passar a fita na sessão.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - (Pela ordem) - Solicito a V.Exa. ouvir também a minha explicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Mas já ouvi, a questão já foi colocada, nobre Vereador Domingos Dissei. É que o nobre Vereador William Woo, paciente e democraticamente, está no aguardo da palavra, V.Exa. já usou a palavra. Nobre Vereador William Woo, tem V.Exa. a palavra.

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Nobre Vereador William Woo com a palavra. Nobre Vereador Domingos Dissei, V.Exa. já colocou...

O SR. DOMINGOS DISSEI (PFL) - Ou V.Exa. suspende a sessão...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - (Fazendo soar a campainha) - Já foi decidida a matéria suscitada por V.Exa., nobre Vereador William Woo.

Em votação o requerimento do nobre Vereador Arselino Tatto. Os Srs. Vereadores favoráveis ao adiamento da matéria do Prolongamento do Expediente para a próxima sessão permaneçam como estão.

O SR. EDIVALDO ESTIMA (PPB) - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - V.Exa. vai pedir verificação nominal? (Pausa) Então, peça.

O SR. EDIVALDO ESTIMA (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu só queria entender.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - (Fazendo soar a campainha) - Mas estamos em votação, nobre Vereador Estima.

O SR. EDIVALDO ESTIMA (PPB) - (Pela ordem) - Eu só quero entender.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Entender o quê?

O SR. EDIVALDO ESTIMA (PPB) - (Pela ordem) - Se tem suspensão da sessão para reunião, não pode ter suspensão para passar a fita? Só quero entender. Se é para a imprensa não ver, V.Exa. pode passar a fita na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Posso. Se V.Exas. quiserem ver a fita na Presidência, podemos ver. Não posso suspender a sessão e passar a fita na sessão. É impossível.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - Pela ordem.

O SR. NABIL BONDUKI (PT) - Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Senhores, quando se suspende a sessão, não há sessão. Isso é óbvio. Em votação.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - O Vereador Domingos Dissei fez um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - (Fazendo soar a campainha) - Não, já foi indeferido o requerimento do nobre Vereador Domingos Dissei. Está em votação o requerimento do nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. CELSO JATENE (PTB) - (Pela ordem) - Mas S.Exa. não pediu para exibir na sessão, pediu para exibir no plenário, não na sessão, no espaço físico do plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Nobre Vereador Celso Jatene, eu respondi dizendo que não cabe suspensão nos termos do artigo 141 do Regimento neste caso.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - (Pela ordem) - Eu gostaria de requerer a V.Exa. a suspensão da sessão para que os Srs. Líderes se reúnam no Anexo G, para decisão do destino desta mesma sessão, a respeito de pauta e outros assuntos de interesse.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. Passemos à decisão do Plenário, pelo painel eletrônico.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Eu quero uma verificação nominal de votação.

- Apartes anti-regimentais.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - (Fazendo soar a campainha) - Nobre Vereador, não entendi. Qual o protesto de V.Exa.? Estou submetendo ao Plenário o requerimento de V.Exa.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - (Pela ordem) - Eu esclareço, Sr. Presidente...

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - Pela ordem, Sr. Presidente. Precisa ficar claro que o PT quer derrubar a sessão para impedir a exibição da fita.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O requerimento é do Vereador Salim Curiati. Nobre Vereador Gilberto Natalini, quanto à fita, foi deferida a exibição durante a fala de V.Exa. no Grande Expediente, mas o Grande Expediente já acabou. Não haverá mais Grande Expediente hoje. Apenas para entender o requerimento do nobre Vereador Salim Curiati...

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, o plenário não é lugar para assistir televisão...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Nobre Vereador Salim Curiati, qual é a questão? Não entendi o protesto de V.Exa.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - (Pela ordem) - O protesto se deve a dois pesos e duas medidas, porque noto a nítida intenção da condução dos trabalhos em encerrar a sessão para que não se exiba a fita. Dessa forma, Sr. Presidente, eu retiro meu pedido de suspensão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. Retirado o pedido. Passemos à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

EXPEDIENTE - 78º SO VEREADOR ALCIDES AMAZONAS

Requerimento
13-2446/01 - Desarquivamento dos PLs 558/95, 84/97, 605/97, 645/97, 646/97, 517/98 e 530/98, PR 15/97 e PDL 114/96. Deferido.

VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Indicações
09-2944/01 - Iluminação pública na via da Av. dos Funcionários Públicos, altura do nº 1301 - Jd. Vera Cruz - Santo Amaro. Oficie-se.

09-2945/01 - Pavimentação asfáltica na via da Av. dos Funcionários Públicos, altura do nº 1301 - Jd. Vera Cruz - Santo Amaro. Oficie-se.

VEREADOR CELSO JATENE

Requerimento
13-2448/01 - Retorno do PL 97/01, de sua autoria à Comissão de Constituição e Justiça. Deferido.

VEREADOR JOSÉ OLÍMPIO

Indicação
09-2947/01 - Complementação asfáltica para a Av. David Domingues Ferreira entre o trecho das ruas Prof. Brito Machado com a José Bauman - Itaquera. Oficie-se.

VEREADORA MYRYAM ATHIE

Requerimento
08-0101/01 - Convocação de Sessão Solene para comemorar a Data Nacional da Independência do Líbano. Deferido.

VEREADOR TONINHO PAIVA

Indicação
09-2946/01 - Limpeza do Córrego Aricanduva em toda sua extensão. Oficie-se.

VEREADOR WILLIAM WOO

Requerimento
13-2447/01 - Solicita à Secretaria de Governo do Município estudos para obtenção de diretrizes visando o futuro gerenciamento do uso do espaço aéreo e subsolo da Cidade de São Paulo. Oficie-se.

79ª SESSÃO ORDINÁRIA 25/09/2001

- Presidência dos Srs. José Eduardo Cardozo, Claudio Fonseca, Paulo Frange e Rubens Calvo.

- Secretaria dos Srs. Rubens Calvo e Antonio Carlos Rodrigues.

- À hora regimental, com o Sr. Paulo Frange na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adriano Diogo, Alcido Amazonas, Aldaiza Sposati, Ana Martins, Antonio Carlos Rodrigues, Antonio Paes - Barão, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Beto Custódio, Carlos Alberto Bezerra Jr., Carlos Arlinario, Carlos Giannazi, Carlos Neder, Celso Cardozo, Celso Jatene, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Devanir Ribeiro, Domingos Dissei, Edivaldo Estima, Eliseu Gabriel, Erasmo Elias, Farhat, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Goulart, Heitor Nimtz, Humberto Martins, Ítalo Cardoso, João Antônio, João Hato, José Eduardo Cardozo, José Laurindo, José Mentor, José Olímpio, José Viviani Ferraz, Lucila Pizani Gonçalves, Marcos Zerbini, Milton Leite, Myryam Athie, Nabil Bonduki, Raul Cortez, Ricardo Montoro, Roberto Trinoli, Roger Lin.

Folha nº 04 do proc.
nº 135 de 01

Ementa. SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO 2001-0.12 RF01.132
13-3-SGM/SGAA.

Tipo de Requerimento...: RDS
Sub-Tipo.....: SOLICITACAO DE INFORMACAO

Autor(es):
Vereador(a) WILLIAM WOO (PSDB)

Apresentado em ...: 20/09/2001
Autuado(a) em ...: Sem Processo
Sessao: Ordinaria 78, Legislatura: 13-1 em 20/09/2001.

LOCALIZACAO ATUAL: MICROF desde 24/09/2001-15:47

=> Oficio CMSF 4016/2001, ENCAMINHA REQUERIMENTO
Elaborado em 21/09/2001
Prazo para resposta de 30 dias
Enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=> Documento Recebido nro.3533/2001, OFICIO ORGAO EXECUTIVO DO MUNICIPIO
Recebido em 29/10/2001, atraves do(a) OF ATL 420/01
Enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP.
Resumo : V. VEREADOR WILLIAM WOO
Resposta PRESTA INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATAÇÃO DO IFEF F/
PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA AO GOVERNO MUNICIPAL.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo 15 de Setembro de 2001

Folha nº. 06 do proc.
nº 135 de 01

INACIA VEIGA - Vereadora Legislativa
RF 11.132

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 420/01
Ref. Of. nº DT.7/Leg.2/4013/01
Processo nº 2001-0.196.404-4

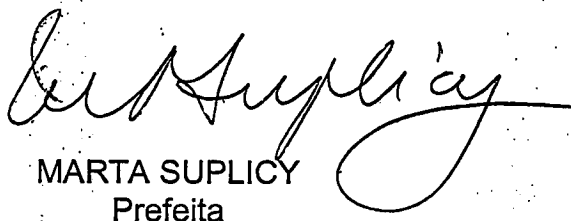
RECEBIDO NA ATM
Em 25 / 10 / 01
Às 14:30 horas

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício referenciado, que se fez acompanhar de cópia autêntica do Requerimento RDS 2447/2001, por meio do qual o Senhor Vereador William Woo solicita informações a respeito da contratação, pela Administração Pública Municipal, do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa – IPEP, para a prestação de serviços de consultoria visando ao futuro gerenciamento do uso do espaço aéreo e do subsolo da Cidade de São Paulo.

Isto posto, encaminho a Vossa Excelência cópia reprográfica de inteiro teor do contrato em tela, bem como da manifestação a propósito oferecida pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LUMS/sff
Req 2447-01

Data Recebimento 29-10-2001 Numero: 3555 / 2001
Numero origem : OF ATL 420/01
Sigla remetente: PMSP
Nome remetente : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Sessao Plenaria: Data Sessao:
Resumo: V. VEREADOR WILLIAM WOO - Sr. A. V.

Materia Referida

Sigla: RDS Numero: 2447 / 2001 Anexa Automatico: N
Resposta: PRESTA INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATAÇÃO DO IPEP P/
PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA AO GOVERNO MUNICIPAL.

Operacao efetuada.
Count: *0

25475

29 10 01



Prefeitura do Município de

São Paulo 15 de Setembro de 2001

Folha nº. 08 do proc.
nº 135 de 01
<i>INÁCIO VEIGA</i>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 420/01
Ref. Of. nº DT.7/Leg.2/4013/01
Processo nº 2001-0.196.404-4

15- DOCREC
15-3555/2001

RECEBIDO NA ATM
Em 25 / 10 / 01
Às 14.30 horas

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício referenciado, que se fez acompanhar de cópia autêntica do Requerimento RDS 2447/2001, por meio do qual o Senhor Vereador William Woo solicita informações a respeito da contratação, pela Administração Pública Municipal, do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa – IPEP, para a prestação de serviços de consultoria visando ao futuro gerenciamento do uso do espaço aéreo e do subsolo da Cidade de São Paulo.

Isto posto, encaminho a Vossa Excelência cópia reprográfica de inteiro teor do contrato em tela, bem como da manifestação a propósito oferecida pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Governo Municipal.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/sff
Req 2447-01

SUM 002 DGV 1/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. <u>09</u> do proc.
nº <u>135</u> de <u>01</u>
<u>08</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 12.132

CONTRATO Nº 21 /2001/SGM

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA : INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA - IPEP

OBJETO : Consultoria para a realização de estudos para
obtenção de diretrizes visando o futuro
gerenciamento do uso do espaço aéreo e subsolo
da Cidade de São Paulo.

VALOR : R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e
oitocentos. reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 60.91.039878.0

DOTAÇÃO Nº 11.10.03.07.020.2100.3132.3

PROCESSO Nº 2001-0.129.813-3

(Handwritten marks: a circle with '1' and a vertical line)

(Handwritten signature)
LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. <u>10</u>	do proc. nº <u>135</u>	de <u>01</u>
---------------------	------------------------	--------------

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

CONTRATO Nº21 /2001- SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Dr. UBIRATAN DE PAULA SANTOS Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro o **INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA - IPEP**, com sede na Rua Maria Paula nº 35, CNPJ nº 67.996.488/0001-20, neste ato representada, por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO ROMEU ROQUE, RG nº 7.404.955, CPF nº 671.652.498-34, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, SR. ÉRICO RODRIGUES BACELAR, RG nº 9.099.671, CPF nº 048.491.163-53, ambos domiciliados no Largo São Francisco nº 181, 1º andar, Centro, CEP - 01005-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no despacho de fls. 258 do processo nº 2001-0.129.813-3 e no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 10.544/88 e modificações, o qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a prestação de serviços de consultoria para a realização de estudos para obtenção de diretrizes visando o futuro gerenciamento do uso do espaço aéreo e subsolo da Cidade de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor total estimativo da prestação destes serviços é de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

LAURA MARIA DE M. SILVA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. <u>11</u> do proc.
nº <u>135</u> de <u>01</u>
<u>INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo</u> RF 11.132

CONTRATO Nº21 /2001- SGM

2.2 Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, mediante requerimento da **CONTRATADA**, da seguinte forma:

2.2.1 quatro parcelas mensais, de igual valor, após trinta dias do adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de relatório dos serviços executados e atestados pelo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal.

2.2.2 eventual antecipação de entrega dos relatórios por parte da **CONTRATADA** não implicará antecipação de pagamento, ficando observada para a hipótese a periodicidade estabelecida em quatro parcelas mensais, conforme disposto no item 2.2.1.

2.3 Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças, por meio de crédito em conta corrente, no Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA ou excepcionalmente, no Departamento do Tesouro, sito à Rua Pedro Américo nº 32, nos prazos e condições estabelecidas no subitem 2.2.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

3.1 Não haverá reajuste de preços.

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. 12	do proc.
nº 135	de 01
INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo RF 11.132	

CONTRATO Nº 21 /2001- SGM

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O presente ajuste vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Os serviços ora avençados serão fiscalizados pelo representante designado pelo Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal e atestados pelo referido Chefe de Gabinete.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Observar a boa e regular execução do objeto deste Contrato respondendo perante a **CONTRATANTE** pela fiel e integral realização dos serviços;

6.1.2 Analisar e definir os elementos para o cadastramento das redes e usos dos espaços públicos por empresa usuária;

6.1.3 Analisar e definir os elementos para o mapeamento do espaço aéreo e subsolo;

LAURA MARIA DE M. SILVA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. <u>13</u> do proc.
nº <u>135</u> de <u>01</u>
<u>INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo</u> RF 11.132

CONTRATO Nº 21/2001- SGM

6.1.4 Analisar e definir critérios para a atualização dos cadastros e mapas (por exemplo, sistemas online interligados desde a origem);

6.1.5 Proceder o levantamento dos atuais processos de aprovação, em andamento;

6.1.6 Proceder a definição de padrões para ocupação do subsolo, que possibilitem o compartilhamento das vias subterrâneas;

6.1.7 Estudar a possibilidade de compartilhamento dos dutos existentes da Prefeitura com outros usuários;

6.1.8 Analisar e definir os elementos técnicos que permitam elaboração de projeto básico de galerias para múltiplo uso de redes;

6.1.9 Apresentar procedimentos e metas para aprovação dos projetos, de implantação ou de manutenção (conjunto de normas e critérios que facilitem e agilizem as aprovações);

6.1.10 Analisar a atual legislação em vigor, no âmbito municipal, estadual e federal;

6.1.11 Analisar a possibilidade de cobrança em razão das concessões existentes, levando-se em conta:

6.1.11.1 retribuição mensal ou contrapartidas pelo uso do subsolo e espaço aéreo;

6.1.11.2 pagamento do custo do apoio fornecido pela Prefeitura do Município de São Paulo nas intervenções;

6.1.11.3 garantia do retorno da via pública às condições anteriores às intervenções.

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. <u>14</u> do proc.
nº <u>135</u> de <u>01</u>
<u>INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo</u>
RF 11.132

CONTRATO Nº21 /2001- SGM

6.1.12 Estabelecer a classificação das empresas em concessionárias, prestadoras de serviços, usuárias, permissionárias e consequente legislação aplicável a cada tipo;

6.1.13 Apresentar propostas que possam subsidiar a elaboração pela PMSP dos projetos de lei necessários à instituição da cobrança pelo uso do subsolo e espaço aéreo da Cidade de São Paulo;

6.1.14 Proceder a avaliação da sistemática que instituiu a cobrança pela utilização dos espaços públicos, através do Decreto nº 40.532, de 08 de maio de 2001;

6.1.15 Analisar os critérios de cobrança e apresentar sua readequação em face aos tipos e utilidade social da empresa;

6.1.16 Apresentar critérios para aprovação de novas autorizações para instalação de redes de telecomunicações (por exemplo para abertura e fechamento de valas que abriguem a um recapeamento maior do que a vala aberta);

6.1.17 Analisar os procedimentos legais viáveis que abriguem um reordenamento do uso do espaço público, direcionando os interesses da Administração (por exemplo quanto a obrigatoriedade de enterrar cabos aéreos em certas áreas da Cidade);

6.1.18 Apresentar modelos para aprovação de novas redes (por exemplo, fluxo de documentação, inter-relacionamento entre entidades);

6.1.19 Apresentar modelo para aprovação de solicitações de trabalhos no subsolo, incluindo novas implantações ou manutenção;

LAURA MARIA DE M. SILVA
Assessora
SONIATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. 15 do proc.
nº 135 de 01
INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

CONTRATO Nº₂₁ /2001- SGM

6.1.20 Apresentar modelo para racionalização e otimização das obras no subsolo, em relação ao seu retorno (por exemplo, o planejamento entre um serviço viário, recapeamento e abertura de valas);

6.1.21 Apresentar modelo para acompanhamento, em tempo real, de solicitações de intervenções, das intervenções e de seus resultados;

6.1.22 Apresentar rotinas e procedimentos necessários ao relacionamento entre as diversas Secretarias e outras entidades envolvidas;

6.1.23 Apresentar modelos de identificações das receitas e cobranças:

6.1.24 Apresentar estimativas das receitas a serem alcançadas;

6.1.25 Apresentar balanços quinzenais do andamento do trabalho;

6.1.26 Apresentar rol de penalidades para casos específicos de não cumprimento das normas, construindo uma escala de penalidades que seja eficiente nos resultados;

6.1.27 Apresentar procedimentos que definam com objetividade quais órgãos da Prefeitura serão responsáveis pelas várias etapas do processo, afim de agilizar e racionalizar a atividade;

6.1.28 Apresentar cadastro da situação existente hoje;

6.1.29 Verificar a participação da sociedade civil na discussão da atividade;

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SCM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº	16	do proc.
nº	135	de 01

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

CONTRATO Nº 21/2001- SGM

6.1.30 Efetuar a supervisão dos trabalhos, atividade que, no âmbito da contratada, competirá à Sra. Sueli Bacchi Machado, RG nº 6.696.080, CPF nº 086.342.438-42, Endereço: Rua Souza Ramos nº 171, apto. 32 "A", CEP 04120-080, São Paulo;

6.1.31 Elaborar relatório de andamento dos trabalhos, contendo detalhamento relativo às metas atingidas, apresentando à **CONTRATANTE** sempre que solicitado e nos casos expostos no subitem 2.2.1;

6.1.32 Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir a fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**;

6.1.33 Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste contrato;

6.1.34 Responder por qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que ocasionalmente por empregado, preposto ou contratado;

6.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 remunerar os serviços da **CONTRATADA**, conforme disposto na Cláusula Segunda;

6.2.2 acompanhar o desenvolvimento das atividades, efetuando a supervisão dos trabalhos, conforme disposto no item 5.1;

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/MATL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Folha nº. 17 do proc.
nº 135 de 01
INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

CONTRATO Nº21 /2001- SGM

6.2.3 a Prefeitura não fornecerá equipamentos de informática e programas à Consultoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES**

7.1 Pelo descumprimento do ajuste a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades, conforme o caso:

7.1.1 multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na execução dos serviços objeto do presente contrato até o total de dez dias corridos, após o que será considerado inexecução do contrato nas formas estabelecidas nos itens 7.1.2 ou 7.1.3;

7.1.2 multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

7.1.3 multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.

7.2 As multas acima fixadas são independentes, isto é, a aplicação de uma não exclui a das outras e serão descontadas do pagamento devido ou inscritas na dívida ativa e sujeitas à cobrança executiva.

7.3 As penalidades elencadas nos subitens 7.1.1 até 7.1.4 somente serão dispensadas, na conformidade do disposto no artigo 15, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 40.219/00.

7.4 Sujeita-se a parte, ainda, a todas as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e àquelas consubstanciadas na Lei Municipal nº 10.544/88 e modificações.


LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. 18 do proc.
nº 135 de 01
INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

CONTRATO Nº 21/2001- SGM

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e modificações, combinada com a Lei Municipal nº 10.544/88 e alterações, e demais normas complementares aplicáveis à espécie, bem como pelos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, juntada no processo administrativo nº 2001-0.129.813-3.

8.2 Este contrato poderá ser aditado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como da Lei Municipal nº 10.544/88 e modificações.

8.3 Dar-se-á rescisão do contrato em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e modificações e na Lei Municipal nº 10.544/88 e alterações.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Executado o Contrato, procederá a **CONTRATANTE** ao recebimento definitivo de seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nas disposições da Lei Municipal nº 10.544/88 e respectivas modificações.

9.3 As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº 60.91:039878:0

LAURA MARIA DE M. SILVA
Assessora
SOMIATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. <u>19</u>	do proc.
nº <u>135</u>	de <u>01</u>

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

CONTRATO Nº 21/2001- SGM

_____ onerando
a dotação nº 11.10.03.07.020. 2100.3132.3 do orçamento vigente.

9.4 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da
Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste
Contrato.

9.5 Foi recolhida a importância de
R\$ 60,53 referente à taxa de expediente prevista no Decreto nº
40.209/00, conforme Guia de Arrecadação nº 684294.

E, para firmeza e validade de tudo quanto
ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e
forma, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes na
presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 23 de setembro de 2001:

ELCI PIMENTA FEIRE
Chefe de Gabinete Substituto
Secretaria do Governo Municipal

JOSE ROBERTO ROMEU ROQUE
Diretor Presidente

Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - IPEP

LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Folha nº. 20 do proc.
nº 135 de 01
00

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

CONTRATO Nº21 /2001- SGM

ÉRICO RODRIGUES BACELAR
Diretor Administrativo Financeiro
Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - IPEP

Testemunhas:

1) _____
RG
CPF

2) _____
RG
CPF

Ct-Ipep.doc

LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessoria
SONIATL



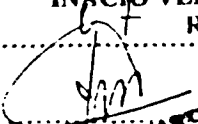
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

Folha nº. 21 do proc. 135 de 01

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

folha de informação nº

do processo nº 2001-0.196.404-4

em 11 / 10 / 01 (a) 
PAULO JOSÉ MARTINS
Assessoria Jurídica
SGMAJ

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Solicita informações sobre contratação. PA. nº 2001-0.129.813-3-SGM/SGAA - estudos para obtenção de diretrizes visando o futuro gerenciamento do uso do espaço aérea e subsolo da Cidade de São Paulo

SGM/AJ

Senhora Assessora Chefe

Em atendimento à solicitação de informações da Câmara Municipal no Ofício nº 4013/2001, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2001-0.129.813-3 esclarecemos que o processo foi desenvolvido com a observância da legislação sobre licitações em vigor.

Após a definição do objeto pela Unidade interessada, foi providenciada a pesquisa de mercado com propostas da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE e Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - IPEP.

Este último Instituto apresentou a proposta de menor valor, no total de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Há no processo, ainda, a expressa manifestação (conforme fls. 21), da UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas no sentido da impossibilidade de encaminhamento de proposta e designação de seus pesquisadores para desenvolvimento dos trabalhos de consultoria, uma vez que os mesmos estão comprometidos com outros projetos.

O objeto da contratação é a prestação de serviços de consultoria para a realização de estudos para obtenção de diretrizes visando o futuro gerenciamento do uso do espaço aéreo e subsolo da Cidade de São Paulo.


LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

Folha nº. 22 do proc.
nº 135 de 01

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

folha de informação nº

do processo nº 2001-0.196.404-4

em 11 / 10 / 01 (a)

PAULO JOSE MARTINS
Assessor Jurídico
SGM/AJ

A Lei Federal nº 8.666/93 permite a contratação direta com entidades particulares nacionais dedicadas a atividades de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, conforme seu artigo 24 inciso XIII.

Dessa forma, a Concorrência para a hipótese, conforme questionamento do senhor vereador William Woo, ficou afastada, porque foram observados os requisitos exigidos pelo dispositivo legal mencionado.

O Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - IPEP, por sua vez, é entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 14 de setembro de 1992, que tem por objetivo a pesquisa científica e o estudo teórico-prático no campo tecnológico, administrativo e social, conforme Estatuto Social apresentado e entranhado no respectivo processo administrativo da contratação.

A Consultoria contratada envolve a análise e definição de elementos para o cadastramento das redes e usos dos espaços públicos por empresas usuárias, e todo o estudo deverá resultar em relatórios a serem apresentados pela empresa contratada, conforme exigem as cláusulas contratuais que definem suas obrigações, elencadas em trinta e sete sub itens descritos no instrumento formal do ajuste.

O procedimento foi realizado, com observância da legislação federal vigente (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações) e em estrito cumprimento aos princípios constitucionais instituídos pela Carta Magna, permitindo-se a seleção do melhor contratante para Administração Municipal, já que diversas instituições foram consultadas, e vários foram os preços apresentados, contratando-se o de menor valor.

São Paulo, 11 de outubro de 2001.

Maria Fernanda R. M. Tavares Martins
MARIA FERNANDA R. M. TAVARES MARTINS
Assessor Jurídico
Gabinete da Prefeita
OAB/SP 84.803
SGM/AJ

/amop.

Laura Maria de M. Silveiras
LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

Folha nº. 23 do proc.
nº 135 de 01

INÁCIO VEIGA - Of. Legislativo
RF 11.132

folha de informação nº 09

do processo nº 2001-0.196.404-4

em 15 / 10 / 01 (a) PAULO JOSE MARTINS
Assessoria SGM/ATL

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Solicita informações sobre contratação. PA. nº 2001-0.129.813-3-SGM/SGAA - estudos para obtenção de diretrizes visando o futuro gerenciamento do uso do espaço aérea e subsolo da Cidade de São Paulo

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. retro, no sentido da observância da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação em foco, Contrato nº 21/2001/SGM, para consultoria visando a realização de estudos para obtenção de diretrizes para o gerenciamento do uso do espaço aéreo e subsolo da Cidade de São Paulo.

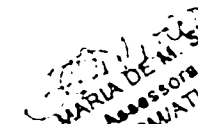
Segue à contracapa a cópia do contrato mencionado.

Encaminho o presente para prosseguimento.

São Paulo, 15.10.01.

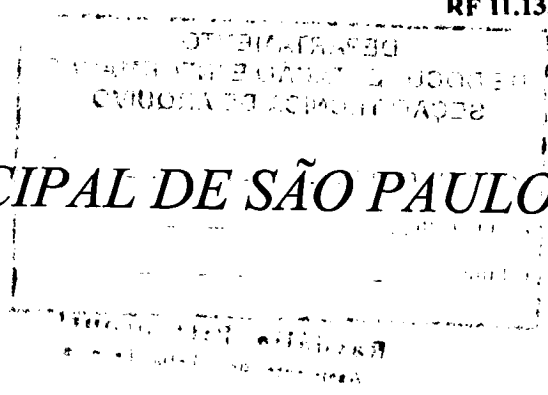

LÚCIA DE TOLEDO PIZA PELUSO
Assessor Jurídico Chefe
Gabinete da Prefeita
OAB/SP 56.936
SGM/AJ

~~RECEBIDA Camop.~~
~~at-qdc~~


LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SGM/ATL



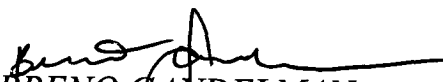
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Ao Vereador William Woo

Para ciência, conforme determinação do Sr. Presidente.

São Paulo, 23 de Novembro de 2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe-ATM.

Ciente, em devolução



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

05 / 12 / 2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 05/12/2001

O Func.º RMS

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefia Técnica